

PORTARIA Nº 559, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 953/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.003443/2009-28, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar o Instituto Santa Mônica, inscrita no CNPJ nº 16.813.263/0001-50, com sede em Itaúna - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 560, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 954/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do processo nº 71010.001544/2009-64, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e considerando a intempestividade do pedido de renovação, resolve:

Art. 1º Receber o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e certificar a Obras Sociais da Paróquia Nossa Senhora da Piedade, inscrita no CNPJ nº 20.901.450/0001-62, com sede em Itauna - MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial da União.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 561, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 955/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.075851/2009-09, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação Educadora Rainha das Missões, inscrita no CNPJ nº 76.665.207/0001-47 com sede em Londrina/PR, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 01/01/2010 a 31/12/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 563, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 957/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.064893/2009-14, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar o Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí, inscrito no CNPJ nº 45.195.328/0001-49, com sede em São Bento do Sapucaí/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 25/08/2009 a 24/08/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 564, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 958/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.052029/2009-61, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ nº 23.953.177/0001-08 com sede em Pouso Alegre/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 02/06/2009 a 01/06/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 569, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 963/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.064891/2009-17, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar a Associação Chapadense de Assistência as Necessidades do Trabalho e da Infância, inscrita no CNPJ nº 21.225.776/0001-80 com sede em Chapada do Norte/MG, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 21/11/2009 a 20/11/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

PORTARIA Nº 570, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010

A Secretária de Educação Básica do Ministério da Educação no uso de suas atribuições e com base nos fundamentos constantes no Parecer Técnico nº 964/2010/GAB/SEB/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71000.075700/2009-42, que concluiu terem sido atendidos os requisitos do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, resolve:

Art. 1º Certificar o Lar da Criança de Aguai, inscrito no CNPJ nº 43.090.802/0001-42, com sede em Aguai/SP, como Entidade Beneficente de Assistência Social, pelo período de 30/10/2009 a 29/10/2012.

Art. 2º Novo pedido de renovação do CEBAS deverá ser apresentado em conformidade com a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO PILAR LACERDA ALMEIDA E SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**PORTARIA Nº 297, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 20074258, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cento e cinquenta vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia Jaguareense, estabelecida à Rua Major Júlio Ferreira, nº 459, Vila Lalau, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, mantida pelo Instituto Tecnológico de Educação Superior e Pesquisa de Santa Catarina Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 20079696, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação, constante do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia SENAC Goiás, estabelecida à Alindependência, nº 1.002, Setor Leste, Vila Nova, no Município de Goiânia, Estado de Goiás, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Administração Regional de Goiás.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 299, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200813281, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com duzentas vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, a ser ofertado pelo Centro Universitário Jorge Amado, estabelecido à Avenida Luís Vianna Filho, nº 6.775, Paralela, no Município de Salvador, Estado da Bahia, mantido pela ASBEC - Sociedade Baiana de Educação e Cultura S/A.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 300, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200813700, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, constante do Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, no período noturno, ofertado pela Faculdade de Tecnologia da Paraíba, estabelecida à BR 230, Km 14, Estrada de Cabedelo, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, mantida pela Sociedade de Ensino Superior da Paraíba Ltda.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 301, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200911373, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, constante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com 100 vagas totais anuais, nos períodos diurno e noturno, ofertado pela Faculdade Ideal, estabelecida à Rua dos Mundurucus, nº 1.427, Batista Campos, no Município de Belém, Estado do Pará, mantida pela Sociedade Educacional Ideal Ltda.

Art. 3º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO

PORTARIA Nº 303, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, usando da competência que lhe foi outorgada pelo Decreto nº 5.773, de 09/05/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12/12/2007, tendo em vista a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta do Processo e-MEC nº 200909793, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Reconhecer, nos termos do art.10, § 3º, do referido Decreto nº 5.773, o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, constante do Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, com cem vagas totais anuais, distribuídas nos períodos diurno e noturno, ofertado pelo Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas, estabelecido à Rua Pedro Dias Leme, nº 203, Flores, Município de Manaus, Estado do Amazonas, mantido pela Sociedade Amazonense de Educação e Cultura Ltda. - SAMEC.

Art. 2º - Nos termos do art. 10, § 7º, do mesmo Decreto nº 5.773, o reconhecimento é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER PACHECO